ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2016

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Concorrência nº 09/2016
Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Edital de Concorrência REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados; às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e à Ampla Concorrência conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei Complementar 147/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 23 de agosto de 2016,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pelo decreto nº 4344/15, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e propostas.

1. DO OBJETO:

1.1. *Constitui objeto da presente licitação eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para os itens do lote I estimados até 80.000,00 destinados a participação exclusiva* ***das Beneficiárias*** *da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, e para os itens do lote II cuja estimativa ultrapassa 80.000,00 destinados à* ***Ampla Concorrência*** *conforme anexo I do edital.*

1.2. No momento da entrega dos documentos a licitante que pretender se beneficiar da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, **deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas**, declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, com os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, (cfe anexo II);

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento da empresa fabricante AFE, emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 57, 58, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 96, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107 do **Lote 01**, e para o item 02 do **Lote 02**.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.°do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{} = \text{igual ou superior a 1}$$

Passivo Circulante

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a } 1,0$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

2.1.6 A Beneficiária que atender ao item 1.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Beneficiária, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.8 O prazo de que trata o item 2.1.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo fa-

cultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Os documentos descritos dos itens 2.1.1 a 2.1.4.

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme anexo IV.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, não podendo ser manuscrita, mencionando preços unitá-

rios apresentados em itens, nas quantidades e descrição do orçamento integrante deste edital devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Marca e demais informações de identificação do produto

a3) Telefone e e-mail para contato (atualizados).

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço unitário* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor preço.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Será verificada a ocorrência do empate ficto dos itens do lote II destinado à ampla concorrência, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Beneficiárias que atenderem ao item 1.2 deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Beneficiárias, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais Beneficiárias com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma Beneficiária satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Beneficiária (que satisfaça as exigências do item 1.2, deste edital).

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

d) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art. 41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, **sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO:

8.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da “Ata de Registro de Preços” e “Termo de Aceite”.
Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

8.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

8.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

8.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

8.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

8.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

8.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

8.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

8.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 8.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

8.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Av. Santos Abreu, nº 850, ou nos locais a serem determinados sem quaisquer ônus adicionais.

9.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

9.1.2. **A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-3757, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.**

9.1.3. **A remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais**.

9.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

9.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 05 (cinco) dias, *multa de 5% sobre o valor da nota de empenho*;

III - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (dois) ano;

IV - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 30 (trinta) dias, *multa de 20% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de até 02 (dois) ano(s).

§ 1º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

13.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

13.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

13.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

13.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

13.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

13.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

13.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

13.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

13.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito

à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

13.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

13.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 09/2016**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

13.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53- 3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

13.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

13.14. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo II – Modelo de declaração enquadramento

Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Carta de Credenciamento;

Anexo V – Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Termo de aceite

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Procurador(a) Jurídico(a)

São Lourenço do Sul/RS 21 de julho de 2016.

Claudia Lemke.

Central de Compras e Licitações

ANEXO I

LOTE I - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unit	Total Item
01	600	Pct	Absorvente higiênico, médio com 10 unidades		
02	9290	Und	Água sanitária, embalagem com 02 l, princípio ativo com Teor de Cloreto ativo entre 2,0 e 2,5 %, composição de cloro hidróxido de sódio e água, carbonato de cálcio		
03	3060	Litro	Álcool gel, álcool etílico hidratado 70%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses		
04	4857	Litro	Álcool, etílico hidratado 46,3 INPM, embalagem com 01 litro		
05	1505	Und	Amaciante de roupa com 02 litros.		
06	550	Und	Aparelho de barbear descartável com 02 lâminas		
07	27	Und	Avental de napa branco reforçado 1,20 x 0,70 cm		
08	1000	Und	Cera líquida, amarela, para piso de madeira, cerâmicos ou sintéticos, ação antiderrapante embalagem com 750 ml		
09	4288	Und	Cera líquida, auto brilho incolor, para piso de madeira, cerâmicos ou sintéticos, ação antiderrapante embalagem com 750 ml,		
10	460	Und	Cera líquida, vermelha, para pisos de madeira, cerâmicos ou sintéticos, ação antiderrapante embalagem com 750 ml		
11	2500	Und	Creme dental com 90 g com flúor		
12	124	Und	Creolina, 50 ml		
13	8140	Und	Desinfetante, embalagem com 02 l, Contendo no mínimo: nonil fenol etoxilado, formol, benzalionico, izotiazolinonas corante e fragrância.		
14	170	Und	Desodorante ambiental, aerosol, embalagem com 360 ml, acqua marine		
15	778	Und	Desodorante ambiental, aerosol, embalagem com 360 ml, lavanda		
16	40	Und	Desodorante com pedra sanitária 12 x 12, refil		
17	3940	Und	Desodorante sanitário, contendo 01 unidade de 35 gramas e 01 suporte plástico		
18	8483	Und	Detergente líquido lava louças contendo no mínimo a seguinte composição: tensoativos oniônicos e não iônicos,		

			conservantes sequestrante, espessante, coadjuvante corante, extrato vegetal e essência natural embalagem 500 ml		
19	363	Und	Escova de nylon para limpeza de vaso sanitário, cabo de plástico com no mínimo 30 cm de comprimento, com suporte.		
20	200	Und	Escova dental, adulto, macia, tamanho médio		
21	2700	Und	Escova dental, infantil, extra macia, tamanho médio		
22	562	Und	Escova para chão oval 13 x 07 cm com cerdas em nylon		
23	60	Und	Escova para mamadeira		
24	1030	Und	Escova para unhas		
25	1967	Und	Esfregão de aço		
26	05	Und	Esmalte base incolor com no mínimo 08 ml		
27	55	Und	Esmalte para unhas com 08 ml		
28	107	Und	Espanador de pó, tamanho grande		
29	54	Und	Espanador de pó, tamanho médio 30 cm de pena		
30	1400	Und	Esponja de banho, tamanho médio		
31	2589	Pct	Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 08 unidades cada, peso liquido de 60 g		
32	3144	Und	Esponja dupla face		
33	802	Pct	Esponja sintética para louças tipo dupla face, com espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; formato retangular; com ação antibactericida, pacote contendo 04 esponjas.		
34	204	Tubo	Inseticida mata barata, aerosol, com 300 ml		
35	271	Tubo	Inseticida mata insetos, aerosol, com 300 ml		
36	194	Tubo	Inseticida para mosquito e mosca, aerosol com 300 ml		
37	233	Und	Kit Limpeza (balde tamanho 14l com borda oval, torcedor, vassoura bruxa em algodão 190 g suporte plástico com rosca universal e com cabo em madeira), com selo INMETRO		
38	92	Und	Lava roupas, líquido, poder acelerador com 03 l		
39	422	Pote	Limpa forno, com aplicador interno, embalagem com 230 g		
40	1668	Und	Limpa vidro, em spray, com 500 ml		
41	719	Und	Limpa vidro, embalagem com 500 ml		
42	345	Und	Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos riscos de lápis, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Sequestrante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. Componente ativo: Amina quaternária de coco etoxilada C9 11 e álcool etoxilado. Embalagem contendo 500 ml. Validade mínima 06 meses		
43	496	Und	Lustra móveis, embalagem com 200 ml;		

44	135	Par	Luva cano longo de borracha com palma abrasiva grande		
45	223	Caixa	Luva cirúrgica caixa com 100 unidades tamanho grande		
46	04	Caixa	Luva cirúrgica caixa com 100 unidades tamanho médio		
47	23	Caixa	Luva cirúrgica caixa com 100 unidades tamanho pequeno		
48	1509	Par	Luva de borracha, tamanho grande		
49	831	Par	Luva de borracha, tamanho grande, antiderrapante		
50	606	Par	Luva de borracha, tamanho grande, com cano		
51	1526	Par	Luva de borracha, tamanho médio		
52	835	Par	Luva de borracha, tamanho médio, antiderrapante		
53	606	Par	Luva de borracha, tamanho médio, grossa		
54	810	Par	Luva de borracha, tamanho pequeno		
55	500	Par	Luva de látex antiderrapante tamanho grande		
56	506	Par	Luva de látex antiderrapante tamanho médio		
57	40	Und	Óleo de peroba, com 100 ml		
58	109	Und	Óleo de peroba, com 200 ml		
59	185	Und	Pá de lixo metal, com cabo comprido de madeira		
60	216	Und	Pá de lixo plástica pequena, cabo curto		
61	514	Und	Palha de aço, n° 2		
62	34	Pct	Palito de dente higiênico (envelopado) com 1.000 unidades		
63	240	Caixa	Palito de dente higiênico com 100 unidades		
64	1077	Und	Pano de chão tamanho 0,60 x 0,42 cm, própria para limpeza geral de qualquer ambiente, alta absorção, excelente para limpeza doméstica ou industrial.		
65	827	Und	Pano de limpeza multiuso		
66	2469	Und	Panos para pia em flanela amarela medida mínima de 57 x 26 cm (100% algodão).		
67	490	Pct	Papel higiênico, 300 m, branco, embalagem com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragrância		
68	2486	Pct	Papel higiênico, 60 m x 10 cm, branco, embalagem com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragrância		
69	9807	Pct	Papel higiênico, 60 m, branco, embalagem com 04 unidades, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragrância		
70	1305	Pct	Papel toalha, branco, 100% fibras naturais, folhas intercaladas tamanho 20 x 23 cm, com 1000 folhas		
71	3107	Pct	Papel toalha, branco, picotado embalagem com 02 unidades		
72	290	Und	Raticida de 25 gramas		
73	3021	Und	Refil para vassoura de bruxa em algodão 190 g suporte plástico com rosca universal		
74	50	Und	Removedor de esmalte 100 ml		

75	88	Und	Rodo com cabo de madeira, tamanho grande		
76	26	Und	Rodo metálico com cabo em alumínio tamanho 30 cm comprimento		
77	440	Pct	Sabão azul ativo pacote com 05 unidades		
78	539	Und	Sabão de coco barra com 400 g		
79	1034	Und	Sabão em barra glicerina com 400 g		
80	2860	Und	Sabonete glicerinado, embalagem com 90 g		
81	532	Und	Sabonete líquido com extrato perfumado com 500 ml		
82	321	Und	Sabonete líquido erva-doce, embalagem 5 litros, perolado, PH neutro, com densidade pastosa para uso em saboneteira vertical		
83	916	Und	Sabonete perfumado e hidratante, 90 g		
84	47	Und	Saboneteira plástica		
85	326	Und	Sache anti traça/anti mofo		
86	23	Pct	Saco coletor para aspirador de pó, compatível com o modelo Arno, modelo água-pó, 1.200 W, com 03 unidades		
87	35	Pct	Saco coletor para aspirador de pó, compatível com o modelo Eletrolux A10N1, modelo água-pó, 1.200 W, com 03 unidades		
88	3523	Und	Saco escuro para pano de chão		
89	1673	Und	Saco para guardanapo em algodão		
90	8050	Pct	Saco para lixo 100 litros, 75 x 90 cm, embalagem com 10 unidades		
91	5005	Pct	Saco para lixo 30 litros, 59 x 62 cm, embalagem com 10 unidades		
92	4015	Pct	Saco para lixo 50 litros, 63x 80 cm, embalagem com 10 unidades		
93	3010	Pct	Saco para mudas 08 X 15 cm, embalagem com 100 unidades		
94	50	Pct	Saco para mudas 10 x 20 cm, embalagem com 100 unidades		
95	50	Pct	Saco para mudas 10 x 15 cm, embalagem com 100 unidades		
96	1250	Pct	Saco plástico para freezer 5 kg 28 x 42 cm, com 100 unidades		
97	1635	Pct	Saco plástico para lixo com 15 litros, preto reforçado, fosco, embalagem contendo 10 unidades		
98	3870	Pct	Saco plástico para lixo com 40 litros, com 10 unidades, gram. 0,8		
99	3850	Pct	Saco plástico para lixo com 60 litros, 60 x 70 cm embalagem com 10 unidades		
100	1040	Pct	Saco plástico resistente tamanho 30 kg embalagem com 100 unidades 0,9 mm espessura, para embalar alimentos.		
101	542	Und	Sacos alvejados para limpeza 40 cm x 70 cm, 100% algodão		
102	1371	Tubo	Saponáceo ativo, embalagem com 300g, líquido		

103	50	Und	Shampoo infantil para cabelos normais 350 ml (uso diário)		
104	350	Und	Shampoo para cabelos normais com 350 ml (uso diário)		
105	60	Pote	Soda caustica com 500grs		
106	120	Pote	Soda cáustica, embalagem com 1 kg		
107	140	Und	Talco infantil embalagem 200 g		
108	50	Und	Tesoura para unhas, ponta reta em aço		
109	150	Caixa	Touca de proteção capilar tipo rede, na cor branca, em tecido lavável, com elástico, com 100 unidades		
110	130	Und	Trincha grande cabo em polipropileno, monofilamento, cerdas em nylon 18 x 08 cm.		
111	148	Und	Trincha média para pintura, com cabo de madeira, 02 polegadas.		
112	196	Und	Trincha pequena, cerda natural, 01 polegada		
113	32	Und	Vassoura com cepa e cerdas de palha, com cabo em madeira		
114	1970	Und	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo, 05 carreiras de cerdas, com cepa plástica rosqueável e capa protetora em polipropileno		
115	1013	Und	Vassoura de bruxa 100% algodão com cabo em madeira		
116	565	Und	Vassoura de pelo sintético, cepo em madeira, cabo com capa protetora plástica		
117	316	Und	Vassoura para vaso sanitário, cerdas sintéticas, confeccionado em plástico e suporte plástico para colocação de vassoura higiênica		
			TOTAL:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....

Assinatura

LOTE II - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unit.	Total Item
01	7805	Pct	Papel toalha jornal com pacote 1000 unidades		
02	5355	Pct	Sabão em pó, embalagem plástica com 01 kg. (tensoativo aniônico, alcanizante, coadjuvante, pigment blue ci 15/4160, fragrância, branqueador óptico, lipase, amilase e protease e veiculo) ativo: ácido dodecil benzeno sulfo-nato de sódio		
			TOTAL:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA nº. _____/2016
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

DECLARA que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de () Micro Empresa ou () Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cidade, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de _____/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de 2016.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Concorrência nº /2016

Credenciamos o/a Sr.(a) (_____), nacionalidade (----------), portador(a) da Carteira de Identidade nº (_____) do CPF nº (_____), com endereço na rua _____, nº _____ cidade de _____, telefone de contato (___) (_____), e-mail de contato (_____) para, em nome da (inserir razão social da empresa), CNPJ _____ participar da Concorrência sob referência, podendo, para tanto, nos representar conferindo ao mesmo poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, manifestar-se sobre a desistência ou renuncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitante.

Local, e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2016

Aos -------- de---------- de 2016 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2016.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição -----**,** nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____

2._____ _____

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP---- /2016 – Aquisição de ---------- a qual nos foi repassada em / /2016.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: